



Prefeitura Municipal

**ITAGUARU**

2013/2016

*Governo de Verdade*

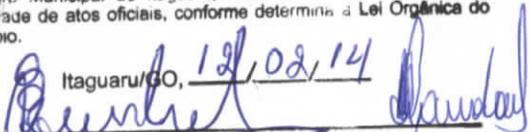
## DECRETO Nº 018/2014, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

### CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, no integral, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local de depósito a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

“Designa servidor para exercer as atribuições de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e dá outras providências.”

Itaguaru/GO, 12/02/14

  
Secretário Municipal de Administração

O Prefeito do Município de Itaguaru, Senhor Eurípedes Potenciano da Silva, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial as contidas no inciso III do art. 30 da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando**, a criação do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, criado pela Lei nº 478/2013;

**Considerando**, a vacância do referido cargo; e

**Considerando**, a necessidade imediata de ser o mesmo preenchido para que possam ser desenvolvidas as ações de interesse ambiental no Município, conforme prescreve o art. 225 da Constituição Federal.

### DECRETA:

Art. 1º – Fica designado para responder interinamente pelas atribuições do cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, bem como gerir o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, criado pela Lei nº 293/2001, o servidor de provimento comissionado **LUCIANO DE MATOS**.

Parágrafo único. Em razão do exercício das atribuições descritas no *caput*, o Poder Executivo, por conveniência e oportunidade, poderá conceder ao servidor gratificação nos limites impostos pela Lei nº 478/2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

### PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura do Município de Itaguaru/GO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2014.

  
EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA  
PREFEITO